



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 34.3668.0619 - 34.99313.0034

---

---

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15.003/2026

---

---

### 1 - DA INTRODUÇÃO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 0273/20265 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 15.006/2025, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA RECUPERAÇÃO DE EROÇÃO E EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, NA RUA ADOLFO FONTES SOBRINHO, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA NO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG.**

### 2 - DA RETIFICAÇÃO:

2.1 - Considerando o requerimento da Secretaria Municipal de Obras Públicas com o intuito de alterar o edital em referência, **resolve RETIFICAR o edital no item referente a qualificação técnica em especial quanto a exigência de atestados técnico profissional e técnico operacional nos seguintes termos:**

### 3 - DOS FATOS/JUSTIFICATIVA:

3.1 - Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando a execução do objeto em referência. O procedimento teve início obedecendo todos os trâmites legais.

3.2 - Em seguida foi enviado ao Setor de Licitação que deu início aos trâmites legais próprios da licitação.

3.3 - O edital foi confeccionado obedecendo aos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, sendo o mesmo submetido a Procuradoria Geral do Município que emitiu Parecer Jurídico favorável a aprovação e prosseguimento do feito.

3.4 - Verifica-se que o processo foi autuado e devidamente publicado No Diário Oficial da União (DOU), Imprensa Oficial de Minas Gerais (IOFMG) e Diário Oficial do Município (DOMA), de acordo com a legislação vigente e disponibilizado o edital no inteiro teor no portal Licitanet, no site oficial do município e no Portal PCNP.

3.5 - Ficou definida a data do dia **16 de março as 13h00min** para a sessão pública destinada a realização do referido certame, conforme consta no edital.

3.6 - No dia 04/03/2026 a empresa HZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ: 22.562.250/0001-58, apresentou questionamento quanto a exigência de atestados na qualificação técnica nos seguintes termos:

*HZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Pedido - No item referente à Qualificação Técnica, o edital exige comprovação de execução dos seguintes serviços: a) TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO DE 600MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 34.3668.0619 - 34.99313.0034

*EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE:225M; b) TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO: 100M<sup>3</sup>; c) EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA: 30M<sup>3</sup>. Entretanto, ao analisar a planilha orçamentária e de execução da obra, verifica-se que não constam tais serviços como objetos da contratação. Dessa forma, a exigência de comprovação técnica referente a serviços que não integram o escopo da obra licitada mostra-se desproporcional e incompatível com o objeto do certame, restringindo indevidamente a competitividade e contrariando os princípios da razoabilidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório. A qualificação técnica deve guardar estrita pertinência com os serviços efetivamente previstos para execução, o que não se observa no presente caso. Diante do exposto, requer-se: 1. A revisão das exigências constantes no item de qualificação técnica, excluindo-se os serviços que não integram a planilha da obra; ou 2. A devida justificativa técnica para manutenção das exigências, caso haja previsão de execução indireta não demonstrada na planilha.*

#### **4 - DO QUESTIONAMENTO QUANTO AOS ATESTADOS TÉCNICO PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL.**

4.1 - Analisando o questionamento feito pela referida empresa licitante verifica-se que ela tem razão quanto ao seu questionamento.

4.2 - Ocorre que houve um equívoco por parte da Secretaria Municipal de Obras públicas quanto a exigência de atestados técnico profissional e técnico operacional sem a devida observância do limite mínimo de 4% do valor estimado conforme previsto na Lei 14.133/2021.

4.3 - Ademais, houve ainda um erro de digitação e divergência de informações por parte do Departamento de licitação na elaboração do edital quanto a esses atestados.

4.4 - Desta forma o edital será retificado quanto a qualificação técnica referente aos atestados, mantendo-se para tanto a seguinte exigência:

**a) ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO: 375m<sup>3</sup>.**

#### **5 - DA ALTERAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DOS ATESTADOS NA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

5.1 - Considerando que a alteração do edital não afeta a formulação das propostas e tão pouco o valor total estimado da obra, a data do certame será mantida conforme já prevista no edital não sendo necessário reabrir-se os prazos inicialmente estipulados.

5.2 - Desta forma a qualificação técnica exigida para o referido certame referente aos atestados, será a seguinte:

**a) ONDE SE LÊ:**

**NO EDITAL:**

**12.4.2** - Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 34.3668.0619 - 34.99313.0034

e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, **acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT**, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) similar/semelhante ao objeto ora licitado. As certidões ou atestados de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da resolução nº 1.137/2023 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

- a) TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO DE 600MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE: **225M<sup>3</sup>**;
- b) TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO: **100M<sup>3</sup>**;
- c) EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA: **30M<sup>3</sup>**.

**12.4.3** - Comprovação de **capacidade técnico-operacional**, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, **acompanhado de Certidão de Acervo Operacional - CAO**, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado. As certidões ou atestados de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, II, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da resolução nº 1.137/2023 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

- a) TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO DE 600MM, INCLUSIVE CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE: **225M<sup>3</sup>**;
- b) TAPA BURACO COM PINTURA DE LIGAÇÃO - DEMOLIÇÃO COM SERRA CORTA PISO: **100M<sup>3</sup>**;
- c) EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA: **30M<sup>3</sup>**.

### **NO ANEXO I DO EDITAL:**

**3.6** - Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, **acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT**, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) similar/semelhante ao objeto ora licitado. As certidões ou atestados de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da resolução nº 1.137/2023 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

- a) ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO: **375m<sup>3</sup>**;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 34.3668.0619 - 34.99313.0034

- b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO: **45m<sup>2</sup>**.

**3.7** - Comprovação de **capacidade técnico-operacional**, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, **acompanhado de Certidão de Acervo Operacional - CAO**, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado. As certidões ou atestados de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, II, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da resolução nº 1.137/2023 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

- a) ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO: **375m<sup>3</sup>**;
- b) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM PISO INTERTRAVADO, TIPO SEXTAVADO, ESP. 8CM, COM FCK DE 35MPA, INCLUSIVE COLCHÃO DE AREIA, ESP. 6CM, PARA ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO MECANIZADA, CARGA E DESCARGA MECÂNICA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PISO INTERTRAVADO: **45m<sup>2</sup>**.

### b) LEIA-SE:

#### NO EDITAL:

**12.4.2** - Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitido pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, **acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT**, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) similar/semelhante ao objeto ora licitado. As certidões ou atestado(s) de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da resolução nº 1.137/2023 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

- a) ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO: **375m<sup>3</sup>**.

**12.4.3** - Comprovação de **capacidade técnico-operacional**, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, **acompanhado de Certidão de Acervo Operacional - CAO**, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado. As certidões ou atestado(s) de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, II, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da resolução nº 1.137/2023 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

- a) ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO: **375m<sup>3</sup>**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 34.3668.0619 - 34.99313.0034

### NO ANEXO I DO EDITAL:

**3.6** - Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, **acompanhado de Certidão de Acervo Técnico - CAT**, comprovando que o(s) Responsável(is) Técnico(s) executou(aram) obra(s) com característica(s) similar/semelhante ao objeto ora licitado. As certidões ou atestados de capacidade técnico-profissional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, I, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da resolução nº 1.137/2023 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

**a) ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO: 375m<sup>3</sup>.**

**3.7** - Comprovação de **capacidade técnico-operacional**, por meio de certidões ou atestado(s) regularmente emitidos pelo conselho profissional competente (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo), ou ainda na entidade profissional competente ao da categoria, **acompanhado de Certidão de Acervo Operacional - CAO**, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto ora licitado. A certidões ou atestados de capacidade técnico-operacional deverá(ão) comprovar a execução dos serviços a seguir relacionados, conforme inciso, II, §§ 1º e 2º do art. 67, da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da resolução nº 1.137/2023 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

**a) ENROCAMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO JOGADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO: 375m<sup>3</sup>.**

### 6 - DA RATIFICAÇÃO

6.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório nº 027/2026 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 15.003/2026.

Araxá/MG, 6 de Março de 2026.

**Gustavo Eurípedes de Lima**  
Secretário Municipal de Obras Públicas